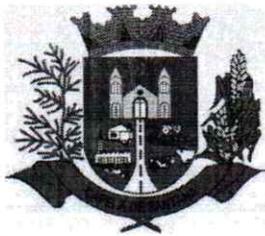


APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS  
TERMOS NA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª  
LEGISLATURA NO DIA 31 DE MAIO DE 2022

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS



PROFESSOR  
RECEBIDO EM 26/05/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPELA DE SANTANA

**PROJETO DE LEI Nº022/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas e dá outras providências.

**JOSE ALFREDO MACHADO**, Prefeito Municipal de Capela de Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando o aporte do Programa Farmácia Cuidar +, classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Saúde  
Unidade: 04 Recursos Estado  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 0123 Atendimento de Saúde a População  
Projeto: 2.065 Farmácia Básica - Estadual  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (19120)  
Valor: R\$5.000,00  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (19119)  
Valor: R\$30.000,00  
Recurso: 4050 Farmácia Básica

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4050 Farmácia Básica.

**Art. 3º** - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, EM 24 DE MAIO DE 2022.

**JOSE ALFREDO MACHADO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPELA DE SANTANA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade repassar o incluso projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Senhorias.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional especial, visando alocar as despesas ao aporte do Programa Farmácia Cuidar +.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação, **em regime de urgência**, dos Nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, EM 24 DE MAIO DE 2022.

  
**JOSÉ ALFREDO MACHADO**  
PREFEITO MUNICIPAL